

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2020 - CC**

Processo Administrativo: 48/2020
Processo de Licitação: 48/2020
Data do Processo: 06/11/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M2, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 60/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Dezembro de 2020, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 077, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 48/2020, Licitação nº. 3/2020 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando sequência a reunião com a abertura e análise dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das empresas participantes, o Presidente e sua comissão analisaram e digitalizaram os documentos de habilitação na página oficial do Município. A continuidade da reunião foi agendada para segunda-feira (14/12/2020) às 11:00h. Dando sequência na reunião na referida data e horário, foi perguntado aos presentes se tinham alguma colocação a fazer, onde os mesmos assim se manifestaram: O representante da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, alegou que não tem apontamentos a princípio e que irá aguardar o prazo recursal. O representante da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, alegou o que segue: "Marcelo Ignácio (BCL Empreendimentos): Confer - CND vencida, porém recurso, CND Municipal positiva (Contribuinte), ausência da Art do Eng., Não apresentou contrato de locação do caminhão espargidor sendo apenas contrato de compromisso, declarações datadas em julho (arquivo 5). Qualidade - Ausência da Art do Eng. Terraplein - Alvara emitido em 2018, Acervo não atende os mínimos (marcadame "seco" Brita), LAC tem 02 (duas) Art.s, no processo não tem a cópia número 5346694-7 (p. 49 arq.2) apresentou contrato de usina de asfalto com a validade de 06 (seis) meses sendo que não há previsão de aditivo de prazo caso ocorra imprevistos de origem natural como chuvas e problemas de projeto, tb não apresentou art do eng. Setep - dúvidas sanadas pela mesa. Sem mais a declarar". A decisão do Presidente da COPELI lavrou-se nos seguintes termos: As empresas BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A e QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, apresentaram as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e demais declarações em conformidade com o edital, estando, portanto, HABILITADAS. A empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, apresentou Certidão da Fazenda Federal vencida, em desconformidade com o item 10.2, "c" do edital, estando, portanto, INABILITADA. A empresa TERRAPLEIN LTDA, com relação a qualificação técnica, não atendeu ao mínimo exigido de "macadame seco" e apresentou o CRLV do veículo de 2019, sendo que o edital exige a apresentação regular, ou seja, do exercício vigente, estando, portanto INABILITADA. Desta forma, fica concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, "a" ficando desde já INTIMADAS as empresas para querendo ou não apresentarem suas razões recursais. A referida Ata estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna www.jaguaruna.sc.gov.br, no link "licitações", cabendo aos interessados acompanharem sua tramitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV.DUQUE DE CAXIAS,290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2020 - CC**

Processo Administrativo: 48/2020
Processo de Licitação: 48/2020
Data do Processo: 06/11/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 14 de Dezembro de 2020

COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes

-  - Presidente da Comissão de Licitação

Ana Paula Fortunato da Silva

-  - Secretária


Gian Marcos Canella

- - Membro

Blanca Correa Rombo Fontana

- - Membro

Edna Luiz Teodoro

-  - Membro